



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

**Redação Final ao Projeto de Lei nº 018/2017**

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte

**Projeto de Lei: 018/2017**

**Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais	
Elemento	784 33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais	
Elemento	304 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores!**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.

A referida suplementação será destinada para custear viagens de Grupos Culturais para participar de eventos fora do Município.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 02 de maio de 2017.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**